



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 26/VRGDI-Sec-Ex/2019

DIVULGA O RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA, OFERECIDO PELA UNIVALI IDIOMAS, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NO PERÍODO DE 12/07/2019 A 17/07/2019, CONFORME EDITAL Nº 002/VRGDI-SEC-EX/2019.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público, os candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, oferecido pela UNIVALI Idiomas, referentes às provas realizadas no período de **12/07/2019 a 17/07/2019**, conforme Edital nº 002/VRGDI-Sec-Ex/2019.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS

CANDIDATO(A)	IDIOMA
ELEONORA PATRICIA ABREGU	LÍNGUA PORTUGUESA
EDRAS JEAN	LÍNGUA PORTUGUESA
EZEQUYACE VILMEUS	LÍNGUA PORTUGUESA
JAIME MOISES VERGARAY CORAHUA	LÍNGUA PORTUGUESA
JOUSELINE VERTYL	LÍNGUA PORTUGUESA
KUNG DARH CHI KUNG	LÍNGUA PORTUGUESA
MOULAY OMAR BABA	LÍNGUA PORTUGUESA

2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

2.1 A declaração de Proficiência (na qual constará a informação de que o candidato foi aprovado), fornecida em formato *online*, estará disponível aos candidatos aprovados em até 7 (sete) dias úteis, após a divulgação do resultado, sendo que as instruções e o *link* de acesso serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.

3. DO PEDIDO DE VISTAS

3.1 No prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação dos resultados pela UNIVALI Idiomas, o candidato reprovado, poderá solicitar revisão da prova, pessoalmente, na Coordenação



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

da UNIVALI Idiomas, localizada no *Campus* Itajaí, Bloco F4, Sala 408, no horário das 8h30 às 12h, das 13h30 às 17h30, apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão da prova, conforme Edital nº 002/VRGDI-Sec-Ex/2019.

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).

3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas e horas indicadas neste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da UNIVALI Idiomas.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIVALI Idiomas, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, quando for o caso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 24 de julho de 2019.


Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional


Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI